



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Decisão Plenária/SE

Reunião Ordinária : Nº. 400
Decisão Plenária : PL/SE Nº. 190/2015
Referência : Cadastro de Curso
Interessado : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS - MULTICAMPI.

EMENTA: Cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores do - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Multicampi.

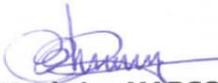
DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, apreciando o processo 1648533/2014, que trata do Cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores do - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS - Multicampi, considerando que este processo diz respeito ao cadastramento do Curso Nível Médio em Redes de Computadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Multicampi; considerando o projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 28/2013/CS que está estruturado em 4 períodos, composto de disciplinas teóricas distribuídas em 665 hr, e disciplinas práticas distribuídas em 430 rs. Totalizando uma carga horária de 1.095 hr, compatível com as exigências do MEC contidas no catálogo de cursos técnicos em que é considerada carga horária mínima para o curso técnico em redes de computadores 1.000 hrs; considerando que o currículo fora analisado pela CEDU e CEEE e está predominantemente relacionado com a área de Elétrica, e está contemplado na Resolução 473/02 do CONFEA no GRUPO: 1 Engenharia, MODALIDADE: 2 Eletricista, NÍVEL: 3 Técnico de nível médio, CÓDIGO 123-17-00, o TÍTULO de Técnico em Redes de Computadores, devendo ser observado o gênero na concessão do registro; considerando que não existe óbice para o cadastramento do CURSO DE TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM REDES DE COMPUTADORES; considerando que fora concedido pela CEEE aos egressos do citado curso, as atribuições constantes nos artigos 3º e 4º combinado com artigo 5º do Decreto 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da modalidade elétrica concernente ao Técnico em Redes de Computadores, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores do - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS - Multicampi. Presidiu a sessão o Presidente ARÍCIO RESENDE SILVA. Votaram favoravelmente os senhores JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO, ALEXSANDRO MEIRELES MENEZES DOS SANTOS, SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO, ROMEU SANTOS, ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA, VALDIR ZACARIAS PIMENTEL, GISÉLIA CARDOSO, LUIZ ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, MOACYR DE LINS WANDERLEY, ABRAÃO VIEIRA DOS SANTOS, DANIEL BRITO ANDRADE, IARA MACHADO PEIXOTO SARMENTO, PAULO ROBERTO MONTEIRO JÚNIOR, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL, JÚLIO CEZAR SILVEIRA PRADO, JOSÉ FERNANDO ROLIM VILLA VERDE, NICANOR MOURA NETO, RONALD VIEIRA DONALD, JOSÉ ODONI DE CAMPOS, ROBSON BARBOSA OLIVEIRA, SOLANGE MARIA SOUZA DA SILVA, CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR, PEDRO DE ARAÚJO LESSA e MARIA DO SOCORRO PERES DOS SANTOS. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de novembro de 2015.


Engenheiro Agrônomo ARÍCIO RESENDE SILVA
Presidente do Crea-SE


Engenheiro Mecânico MARCOS PEDRO FERREIRA
Diretor Administrativo do Crea-SE